


INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 175-E (Seção 1)
Data	17/9/2000 Pg 46
Class.	MOD 10 103

PORTARIA Nº 55, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.089, de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.016369/96-43, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 137/97-N de 11 de novembro de 1997, publicada no DOU de 12/11/97 Seção 1 página nº 26018 em 12/11/1997, pelo descumprimento do Art. 6º d 1º e 2º do Decreto 1.922, de 05 de junho de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 204/2000)

D.O.U. nº 219 (Seco)
12/11/97 26018
M79 00 1000

PORTARIA Nº 137-N, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02015.016369/96-43- SUPES/MG resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 32,97 ha (trinta e dois hectares e noventa e sete centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel Rancho Alegre, denominado Sítio da Cachoeira das Andorinhas, situado no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, de propriedade de LOIS GERALDINE KANIGAN, matriculado em 12-02-1968, sob o número 939, livro 4-B, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 1.302/97)

EDUARDO DE SOUZA MARTINS